



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 279, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 250, de 05 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal Diário, nº 41, de 06/03/2020, e considerando:

- Que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;
- O aumento da incidência da doença no Brasil e os recentes boletins epidemiológicos emitidos pelos órgãos de saúde, sendo o último datado de 04 de março de 2020 e os dados disponíveis em <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>, que já contabilizam 77 casos pelo país, sendo quatro identificados no Rio Grande do Sul, e a tendência de uma curva epidemiológica ascendente nos próximos dias;
- As orientações do Ministério da Educação (MEC) quanto ao reforço nas ações preventivas contra o Covid-19, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.
- O OFÍCIO-CIRCULAR Nº 23/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que encaminha recomendações à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- A necessidade de preservar a saúde e a integridade de servidores e estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo prazo de 30 dias, a emissão de passagens aéreas para deslocamentos nacionais e internacionais no âmbito do IFRS.

Parágrafo único: o prazo previsto no caput poderá ser revisto a qualquer tempo, levando em consideração a evolução dos casos de Covid-19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARC EMERIM
Reitor em Exercício do IFRS

*A via original assinada encontra-se arquivada no gabinete do Reitor do IFRS